

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 NO AUDITÓRIO DO CENTRO CAIXERAL -CCSA/DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -UEMA, SITO A RUA DA PALMA S/N- CENTRO SÃO LUÍS-MARANHÃO.

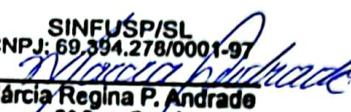
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às 14h30min, em segunda e última convocação reuniram-se no Auditório do Centro Caixeral-CCSA/ Direito e Relações Internacionais-UEMA, sito á Rua da Palma S/N- Centro São Luís-Maranhão, os sindicalizados, nos termos do edital de convocação publicado e fixado na sede administrativa do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, e nos locais de trabalho dos servidores municipais, para discussão e aprovação do Regimento Eleitoral que regerá as eleições para Diretoria, Conselho de Delegados de base e Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. A presidente Lúcia Barbosa, deu boas-vindas aos presentes e falou da importância do regimento eleitoral que configura como um elemento fundamental para a organização, lisura e confiabilidade do processo eleitoral, sua relevância reside na capacidade de estabelecer normas claras e objetivas que norteiam todo o rito eleitoral, sendo elaborado com muita responsabilidade e transparência. Em seguida a secretária geral Márcia Andrade agradeceu a presença de todos, desejou uma boa atividade e ressaltou sobre a transparência do processo em conformidade com o Estatuto Social da entidade. Logo após o Dr Rodrigo Tavares, OAB/MA nº 6118 colaborou com a fala dos demais integrantes da mesa informando o seu efetivo comprometimento com a realização ética e a administração da justiça para que a eleição do sindicato em 2024 seja dotada de imparcialidade, buscando-se as normas do Regimento Eleitoral. Em seguida passou a palavra para o senhor Almeida Filho, que expressou o seu mais profundo agradecimento pela presença de todos na assembleia e ao mesmo tempo declarou que a participação de todos ativa o compromisso com a nossa organização e suas contribuições serão valiosas durante as discussões e aprovação do Regimento, orientando que os destaques serão discutidos através das inscrições encaminhadas a mesa diretora. Em seguida passou-se a leitura da proposta do Regimento Eleitoral, após a leitura foi dado início as inscrições

tendo o senhor **Olivino Reis**, feito o seguinte encaminhamento. No Art. 4º do Regimento Eleitoral, que trata da realização da eleição nos dias **21 e 22 de agosto de 2024**, propondo substituir o mês de agosto para setembro, justificando que as eleições partidárias não prejudicarão os andamentos dos trabalhos. A seguir a senhora Heloisa fez o seguinte encaminhamento acerca do Art. 71, que trata do processo de votação e apuração, propondo que a mesma seja apurada no mesmo dia no final das eleições, e não no dia seguinte mantendo também a sugestão apresentada pelo senhor Olivino, da eleição acontecer no mês de setembro. Dando seguimento as inscrições o senhor Zinaldo, falou que a assembleia é soberana, ficando os interesses subordinados ao coletivo deliberado pela maioria dos votos presentes, em seguida manteve a mesma opinião dos demais acima mencionados, acrescentando a proposta de posse da nova diretoria no final da apuração, e a exclusão das urnas itinerante. O senhor Cristovam Araújo se manifestou dizendo que a eleição tem prazo máximo de 60 (Sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) do término do mandato portanto o adiamento teria que ter novos cálculos, fazendo um relato dos problemas causados pela gestão anterior quando não realizou as assembleias de forma clara fatos não democráticos causando vários problemas a gestão. **Encaminhamentos:** a plenária fez as seguintes propostas, realização das eleições no mês de setembro e não agosto como proposto pela mesa, posse da nova diretoria no final da apuração, exclusão das urnas itinerantes. Após os esclarecimentos prestados foi colocado em votação as propostas de alteração e por maioria foi **aprovada a alteração do art. 44, §2º e art. 71 do Regimento Interno Eleitoral** conforme os textos a seguir: **Onde se leu: Art. 44º, § 2º.** Ao término dos trabalhos de cada dia as urnas permaneceram na sede do sindicato até a data da apuração em sala com segurança eletrônica sendo facultado as chapas concorrentes a indicação de fiscais para pernoite no local deste que em dependencia distinta a do depósito das urnas, ficando vedado expressamente o acesso dos mesmos as urnas. **Leia-se com a alteração aprovada: Art. 44. § 2º** Ao término dos trabalhos no primeiro dia as urnas permanecerão na sede do sindicato em sala com segurança eletrônica sendo facultado as chapas concorrentes a indicação de fiscais para pernoite no local deste que em dependencia distinta a do depósito das urnas, ficando vedado expressamente o acesso dos mesmos a urna. **Onde se leu: Art. 71º.** Encerrado o processo de votação no 2º dia, 22 de agosto de 2024 exatamente as 20h, os mesários lacrarão as urnas que serão transportadas até a sede administrativa do SINFUSP SL onde serão guardadas na sala com segurança para apuração do dia 23 de agosto de 2024 a partir das 08h da manhã. **Leia-se com a alteração aprovada: Art. 71º.** Encerrado o processo de votação no 2º dia, 22 de agosto de 2024 exatamente as 20h, os mesários lacrarão as urnas que serão transportadas até o local de apuração conforme designado pela comissão eleitoral. **Conclusão:** O regimento eleitoral apresentado para a eleição do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Luís- SINFUSP/SL, por maioria dos votos da assembleia, foi aprovado integralmente e os pontos controversos, foram

aprovados para que as eleições ocorram nos dia 21 e 22 de Agosto de 2024, conforme art. 4º do Regimento Interno, manutenção das urnas itinerantes conforme art. 4º, §1º, VIII do Regimento Interno, apuração dos votos no dia 22 de Agosto de 2024 logo em seguida ao encerramento das votações em local que a comissão eleitoral designar conforme art. 71 e a posse da nova Diretoria ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2024, quando encerrar o mandato da atual diretoria. O regimento eleitoral aprovado será publicado e anexado a essa ata como parte integrante desta. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, a presidente declarou encerrada a assembleia as 17h, a presente ata vai assinada por mim, Márcia Regina Pereira Andrade, que secretariei e transcrevi, pelo (a) Presidente do Sindicato, Lucia Barbosa de Sousa pelos demais integrantes da mesa. Segue lista de presença em anexo. São Luís/MA, 21 de junho de 2024.


SINFUSP / SL
CNPJ: 69.394.278/0001-97
Lucia Barbosa de Sousa
Presidente

Lúcia Barbosa de Sousa
Presidente Sinfusp SL

SINFUSP/SL
CNPJ: 69.394.278/0001-97

Márcia Regina P. Andrade
2º Sec. Geral

Márcia Regina Pereira Andrade
2º Secretária Geral